



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
**064/2012**

<b>PROCESSO</b>	5007/2011
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	18/2011
<b>EMENTA</b>	Instituir Medalha “ Guido Damiani” destinada a homenagear a categoria dos motoristas.
<b>INICIATIVA</b>	<i>FABIO LUBE</i>
<b>PARECER</b>	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação Comissão de Finanças – Pela Aprovação

**CAMARA MUN  
ESTADO D**  
**GABINETE DO VE**

Data e Hora: 20/07/11 15:26:28

Procedência: Fábio Lube

Instituir Medalha "Guido Damiani" destinada a homenagear a categoria dos motoristas. ☐

**fabiolube**  
vereador

Projeto de Resolução nº.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** Instituir Medalha "Guido Damiani" destinada a homenagear a categoria dos motoristas.

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Vitória-ES, a **MEDALHA GUIDO DAMIANI** destinada a homenagear os motoristas do transporte coletivo da Capital

**Art. 2º.** A referida medalha será conferida anualmente no dia 25 de julho, data em que se comemora o dia do motorista.

**Parágrafo único.** A entrega da referida homenagem ocorrerá em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória-ES, ressaltando que serão homenageados 15 (quinze) motoristas indicados previamente pelas categorias.

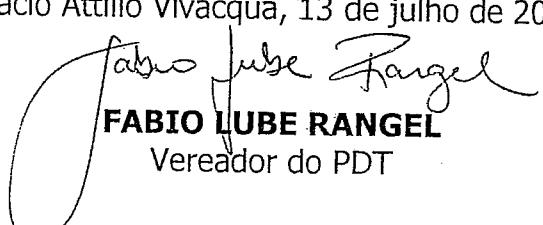
**Art. 3º.** A MEDALHA GUIDO DAMIANI será representada por um disco metálico dourado em forma circular, contendo no verso os dizeres: "MEDALHA GUIDO DAMIANI" "HONRA AO MÉRITO" e no anverso deverá conter o brasão oficial do Município de Vitória-ES.

**Art. 4º.** Juntamente com a referida medalha será entregue um Diploma de Honra ao Mérito, no qual constará, além de outros elementos dispensáveis, o nome dos agraciados, bem como o número do Decreto Legislativo.

**Parágrafo Único.** Não será permitido agraciar em duplicidade a referida honraria.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivácqua, 13 de julho de 2011.

  
**FABIO LUBE RANGEL**

Vereador do PDT

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em apenso institui a Homenagem aos Motoristas dos diversos seguimentos, pelo serviço prestado à comunidade da Capital.

Diariamente, são milhares destes profissionais de diversos seguimentos circulando diariamente, e é sabido o quanto a atividade exige do profissional, principalmente por lidar dia-a-dia com as nuances do trânsito, motivo por qual merecem ser reconhecidos.

Um dos profissionais com longa experiência no transporte diário é o Sr. Guido Damiani, sócio-fundador do grupo Grande Vitória-ES. Ele que é nascido em Boapaba — Distrito de Colatina-ES, munido de otimismo, trabalho, dinamismo e sempre acreditando no crescimento dos serviços de transportes de passageiros, presenciou o crescimento de suas empresas, sempre prestigiando o bem estar de seus colaboradores.

Eis que o motivo por qual a homenagem prestada à categoria, merecidamente, recebe o nome de 'Guido Dâmiani'.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de resolução à apreciação dos Ilustres Membros dessa Casa de Leis, para sua aprovação.

Palácio Attílio Vivácqua, 13 de julho de 2011.

Fábio Lube  
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5007	03	VL

# CURRICULUM VITAE

## GUIDO DAMIANI

**Empresário do Setor de Transporte de Passageiros**

### PRIMEIRO CENÁRIO: BOAPABA – DISTRITO DE COLATINA

GUIDO DAMIANI, filho de Antônio Damiani e Rosa Galon Damiani, Carteira de Identidade nº 65.938 – SSP/ES, CPF 159.526.147-87, nascido em 10/02/1923 em uma pequena propriedade rural de 5 alqueire de terras, situada no distrito de Boapada, município de Colatina/ES, onde trabalhou junto com seus pais e seus 11 irmãos no cultivo da lavoura de café até os 18 anos de idade. Em 1937 deixou a casa e as terras do Pai e passou a trabalhar na fazenda próxima, pertencente ao Sr. Aristides Fereguetti, pois este era próspero fazendeiro, que possuía um velho caminhão da Ford, único na região, e o jovem Guido desejava aprender a dirigir, e seu sonho era de comprar um caminhão e viu ali a oportunidade de aprender a nova profissão de motorista. Trabalhou com o fazendeiro Aristides por uns 6 anos e fez um acordo: trabalhava das 04:00hs da madrugada até às 16:00hs, e após a jornada aprenderia a dirigir no velho caminhão até a noitinha.

Com o desejo de obter uma vida melhor para seus familiares e com espírito empreendedor, vendo a necessidade de deslocamento da população residente em São Jacinto, Município de Santa Tereza para Colatina, convenceu o pai em 1946 a vender uma outra pequena propriedade rural da família, situada no Córrego do Macaco, para adquirir da família Goldner um veículo Ford 1929 de lotação de 20 passageiros, bancos de madeira, sem portas laterais. Registrou e implementou a linha Boapada x Colatina, onde trabalhava como motorista e o irmão Luiz Damiani como cobrador.

Para melhor atendimento a população em 1948 substitui esse veículo por um outro em melhores condições, entretanto, em 1950, ocorreu um grave acidente que ocasionou a

*imediatamente 4 meses. Sem nenhuma fonte de recursos, o Sr. Amélio Pretti, vendendo a necessidade e confiando na pessoa do Sr. Guido Damiani, vendeu um caminhão Chevrolet – Modelo Gigante, para ser pago com execução dos serviços, veículo esse que foi transformado em um ônibus no município de Santa Tereza pela família Zamprogno.*

### SEGUNDO CENÁRIO: SÃO JACINTO – DISTRITO DE SANTA TEREZA

Pioneiros nos serviços de transporte coletivo no Estado, confirmado seu caráter empreendedor, ousado e disposto a se firmarem no mercado de transporte, em 1957 comprou em sociedade junto com seus irmãos Luiz Damiani, Alicínio Damiani e Braz Damiani um novo ônibus da Concessionária Chevrolet do Sr. Roberto Benz. Com este ônibus que dirigiu por mais 20 anos era um Chevrolet na cor cinza e poltronas vermelhas, passou a fazer linhas regulares, transportando passageiros de São Jacinto para Santa Tereza e Colatina todos os dias da semana, com descanso aos domingos.

Disposto a se firmarem no mercado de transporte, junto com seus irmãos, adquiriram entre 1958 a 1964, três outros veículos FNM e Mercedes para transporte de cargas que passou a fazer parte da frota dos irmãos Damiani.

Nesta data mudou-se de Boapaba e teve que residir em São Jacinto já casado com Lúcia Galon e pai de 2 filhos. Um fato curioso e muito marcante em sua vida de trabalho e que sempre relembrava aos seus filhos, foram as dificuldades da época no distrito de São Jacinto, precisou abrir com as próprias mãos picadas nas matas fechadas, abrindo estradas, usando foices e enxadas. Dirigiu por uns 20 anos em estradas de chão.

Era um Visionário do negócio, fazia o que tanto gostava, transportar pessoas. Cada passageiros transportava sacos de mercadorias e Guido subia as escadas traseiras do ônibus com sacos e caixas nas costas e assim lotava o bagageiro de seu ônibus. Descobriu em São Jacinto que por trás das montanhas moravam algumas famílias e vendo a necessidade de deslocamento, buscavam aqueles passageiros e os transportavam até a sede dos Municípios de Colatina e Santa Tereza. Guido fazia naquele tempo um trabalho de logística. Durante uns 20 anos dirigiu seu ônibus e fazia um reversamento com seus irmãos nos caminhões para um breve descanso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	FOLHA	RUBRICA
PROCESSO		
5007	08	P.R. 08

## Câmara Municipal de Vitória

Comissão de Justiça

### ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA

**AUTOS DO PROCESSO N.º 5007/2011**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18/2011**

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, formulado pelo Vereador FÁBIO LUBE RANGEL, conforme consta no documento de fl. 01.

O referido projeto tem como finalidade, ou seja, “Instituir Medalha “Guido Damiani” destinada a homenagear a categoria dos motoristas”.

Os autos vieram a Assessoria Jurídica para emitir análise preliminar sobre a legalidade da matéria.

É o breve relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução elaborado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FÁBIO LUBE RANGEL, se diz respeito em instituir a medalha “Guido Damiani”, que será destinada a homenagear a categoria dos motoristas do Município de Vitória, fato explicitado em 13.07.2011 (doc. de fl. 01) – ainda, sua EXCELÊNCIA se manifestou, através da justificativa de fl. 02, inclusive, fazendo juntada aos autos da documentação de fls. 03/06 – sob a ótica da norma legal aplica em relação à matéria propriamente dita.

Por outro lado, há necessidade de se trazer à baila, que a matéria em si está capitulada no artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5007	09	R Fls. 09

## Câmara Municipal de Vitória

### Comissão de Justiça

Vitória, motivo pelo qual, não há nenhum ferimento a própria norma legal aplica em relação à matéria.

Outrossim, a título de ilustração, se pode enfocar, que a abstração e a generalidade, elementos da norma jurídica, impedem, muitas vezes, pela amplitude do comando dela emanado, que a regra de direito contenha, em si mesma, um mecanismo para evitar o seu uso ilegítimo, ou para sancioná-lo, naqueles casos em que se simula cumprir a lei, quando, na verdade, se contraria o seu preceito, alcançando-se resultado, objetivamente, outro, motivo pelo qual, se assegura o livre contraditório a uma própria norma legal.

Ainda em relação à matéria, somente a título de ilustração, se pode afirmar tomando-se por base o memorável trabalho de Rui Barbosa “Oração aos Moços”, donde lembra a lição do Apóstolo: “ora, dizia São Paulo, que boa é a lei, onde se executa legitimamente. *Bona est lex, si quis ea legitime utatur*” (9ª Ed., Forense, Rio, s/d, p. 40). Sem dúvida, a lei só pode ser usada para fins legítimos, e não como instrumento de deturpação da vontade, nela virtualmente contida.

Sabe-se melhor, que seja a redação das leis, com uso de expressões simples ou precisa linguagem, poderá haver lacunas a ser preenchidas em virtude das ambigüidades e incertezas delas resultantes, razão pela qual não poderá haver outra interpretação a não ser a presente. Portanto, se conclui sem sobra de dúvidas, que a norma é taxativa, não permitindo outra interpretação.

Desta forma é necessário lembrar, que nenhum poder e nenhum princípio são absolutos em um Estado de Direito; o poder não é absoluto, estando sujeito a princípios e regras jurídicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5007	10	R
		Fls. 50

## Câmara Municipal de Vitória

### Comissão de Justiça

Nesse viés, um dos institutos asseguratórios desta segurança jurídica é o direito propriamente dito de um modo geral. Esta tem sua razão de ser no fato de que as relações jurídicas têm, que proporcionar estabilidade e confiança aos destinatários do ordenamento jurídico, pois o direito é concebido para gerar a paz no convívio social.

### CONCLUSÃO

Mediante o exposto, não existindo vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei Orgânica ou ainda, contrário ao interesse público, opino favorável pela sua apreciação.

É como entendo, S.M.J.

Em 29/08/2011.

*Anozôr Alves De Assis*  
Assessor Técnico (OAB-ES 2.393)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

vereador  
**Eliézer  
Tavares**

**Projeto de Resolução:** 18/2011

**Processo:** 5007/2011

**Autor:** Fábio Lube

**Ementa:** “Instituir Medalha ‘Guido Dâmani’ destinada a homenagear a categoria dos motoristas”.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução de autoria do Vereador Fábio Lube, protocolizado no dia 20 de julho de 2011, o qual institui a Medalha “Guido Damiani” destinada a homenagear a categoria dos motoristas.

A Medalha “Guido Dâmani” será conferida anualmente no dia 25 de julho, data em que se comemora o dia do motorista. A entrega da referida homenagem acorrerá em Sessão Solene, na qual serão homenageados 15 (quinze) motoristas indicados previamente pelas categorias. Juntamente com a medalha será entregue um Diploma de Honra ao Mérito, no qual constará, além de outros elementos dispensáveis, o nome dos agraciados, bem como o número do Decreto Legislativo.

### II – PARECER DO RELATOR

A Lei Orgânica do Município de Vitória versa, em seu artigo 65, XXV, que “É da competência privativa da Câmara Municipal deliberar sobre o assunto de economia interna mediante resolução e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de Decreto Legislativo”.

5007 | 13 | R

Entre as competências privativas da Câmara Municipal temos a criação de honrarias a serem concedidas pela Casa Legislativa. O Regimento Interno da Câmara versa sobre a forma legal de instituir essas honrarias:

**Art. 198** Destinam-se os projetos:

III - de Resolução a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

h) instituição de honraria a ser concedida pela câmara.

Como versa o artigo 200 do mesmo Regimento, os projetos de decreto legislativo e de resolução podem ser apresentados por qualquer Vereador ou comissão, quando não sejam de iniciativa privativa da Mesa ou de outro colegiado específico.

Diante do exposto e em conformidade com o disposto no artigo 40 da Resolução 1722/98, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução nº18/2011, em face da inexistência de óbices legais à sua aprovação e do atendimento de todos os requisitos legais pertinentes à proposição.

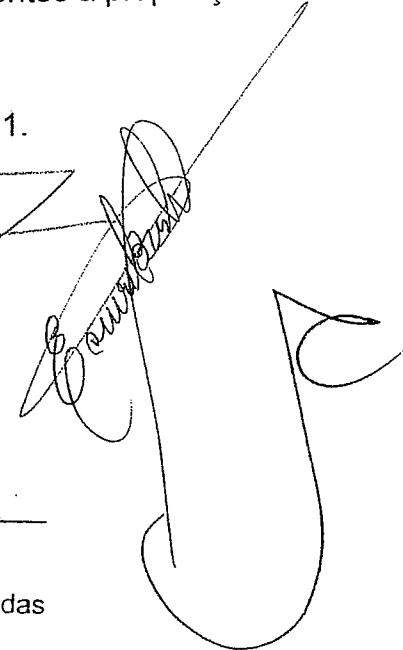
É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 5 de setembro de 2011.



Eliézer Tavares

Vereador Líder/PT



Comissão de Justiça

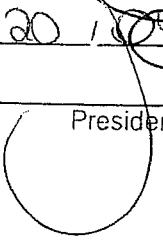
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 20 / 09 / 2011

---

Presidente



15  
870

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5007	15	R



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**Mesa Diretora**  
**Gabinete do Vereador Luisinho**

**Processo: 5007/2011.**

**Projeto de Resolução: 18/2011.**

**Procedência: Vereador Fábio Lube.**

**Ementa: “Instituir Medalha “Guido Damiani” destinada a homenagear a categoria dos motoristas.”**

## PARECER

### I – RELATÓRIO:

---

Tratam os autos, em breve síntese, de projeto de resolução criando a Medalha “Guido Damiani” destinada a homenagear a categoria dos motoristas.

### II – PARECER DO RELATOR:

---

O projeto de resolução em análise objetiva criar condições para a criação de mais uma distinção honorífica no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

Tal comenda, em honra dos feitos pessoais do empresário que lhe empresta o nome, tem por objetivo distinguir a classe dos motoristas de transportes coletivos.

Trata-se de homenagem merecida, tanto no que diz respeito ao homenageado – **pessoa de poucas posses que se tornou a custa de sacrifícios pessoais um dos mais destacados empresários capixabas** – quanto aos que se dedicam a sofrida rotina profissional do transporte.

Em vasto estudo sobre as precárias condições de trabalho desses profissionais e o reflexo disso no trânsito como um todo já foi atestado que **“A atividade de dirigir é desgastante, causa fadiga e sua eficácia está relacionada principalmente a fatores ambientais do local de trabalho e à forma como os motoristas desenvolvem estratégias de enfrentamento para lidar com estes fatores. As condições de trabalho e de saúde dos motoristas de transporte coletivo urbano podem ser consideradas fontes dos distúrbios orgânicos ou psíquicos que acometem esses profissionais.** Aspectos como as instalações de apoio (terminais, sanitários, etc.) e o trânsito como um todo (engarrafamentos, outros veículos da via, clima, etc.) são fontes constantes de estresse. Outros aspectos do posto de trabalho, que incluem a disposição dos equipamentos, assento, câmbio de marchas, volante e



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Mesa Diretora  
Gabinete do Vereador Luisinho

PROCESSO	FOLHA	PÚBLICA
5007	16	Missão de Mesa Diretora

16  
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 07/12/2011

Presidente

posição do motor, são fundamentais para a incidência de problemas orgânicos como dores no corpo e problemas auditivos. **O trânsito, com suas implicações na atividade diária dos motoristas, torna-se fator de constante descontentamento.** Pistas mal conservadas, engarrafamentos, pontos de embarque e desembarque mal localizados, outros veículos e aspectos normativos do trânsito, somados a variáveis ergonômicas do posto de trabalho, configuram-se como essências da penosidade do trabalho de motorista. Se for considerado que este é o local diário de trabalho, é possível inferir um nível alto de desgaste tanto físico quanto mental, do motorista. Os fatores ergonômicos configuram-se centrais na discussão da qualidade do serviço prestado e das condições do ambiente de trabalho dos motoristas. O ruído no posto de trabalho, por exemplo, está diretamente relacionado à posição do motor. Estar constantemente sob vigilância, seja de fiscais ou dos próprios passageiros, é uma forma de pressão psicológica, visto que, durante a maior parte de sua jornada de trabalho, os motoristas não trocam sequer uma palavra com outra pessoa, com receio de criar situações que possam comprometer a sua avaliação na empresa(...). É por meio da caracterização das reais condições de trabalho dos motoristas que se pode vislumbrar soluções possíveis para o transporte público urbano. É preciso implementar políticas públicas que visem ao bem-estar não só do profissional que trabalha com o transporte coletivo, mas também dos passageiros, possibilitando o aumento do número de usuários. A opção pelo transporte público, por sua vez, diminui o número de veículos nas vias públicas, aumenta a arrecadação das empresas e do município e possibilita que parte desses recursos seja revertida em programas para o melhoramento do trânsito. (...)<sup>1</sup>.

Sendo esses os seus aspectos a merecerem pronunciamento, na medida da competência que me pertine, recomendo a aprovação da matéria dada à correção do seu conteúdo, o que permitirá que siga seu regular trâmite.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 17 de novembro de 2011.

Vereador LUISINHO – PDT, Relator

<sup>1</sup> [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-294X2006000300011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-294X2006000300011&script=sci_arttext)



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO: 5007/2011

## PROJETO DE RESOLUÇÃO: 18/2011

AUTORIA: Fábio Lube

EMENTA: "Instituir Medalha "Guido Damiani" destinada a homenagear a Categoria Dos Motoristas".

## **RELATÓRIO:**

Trata-se o presente do Projeto de Resolução de autoria do vereador Fábio Lube, que Institui medalha “Guido Damiani” destinada a homenagear a categoria dos Motoristas no âmbito do município de Vitória.

## **FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:**

Após análise, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, uma vez que os valores referentes à execução do mesmo estão dentro dos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade. Por todo o exposto, entendo que o presente projeto de Lei não ofende as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

## **CONCLUSÃO:**

Pelo motivo exarado, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 53/2011, na forma em que foi apresentado.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 07 de Fevereiro de 2011.

**RELATOR**  
**MAX DA MATA**

VEREADOR - PSD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes – 5º andar, sala 501,  
Bento Ferreira – ES – CEP.: 29050-940 – tel.: (27) 3334-4660 / 3334-4661  
e-mail: maxdamata@maxdamata.com.br